

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES VOIP E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular celebrado entre as PARTES, a saber: **F.G. JUNQUEIRA ME.**, com sede na Av. 9 de Julho, 1568 F, Jd. Stabile, CEP 16200-700, Birigui – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.310.323/0002-16 e Inscrição Estadual nº 214.194.940.115, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada FIT TELECOM, e, de outro lado, o **ASSINANTE**, devidamente qualificado no Termo de Adesão ANEXO ao presente Contrato, que, quando devidamente assinado fará parte integrante do presente Contrato, indicando a plena concordância e adesão do **ASSINANTE** aos termos e condições do presente instrumento. **RESOLVEM** as PARTES celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES VOIP E OUTRAS AVENÇAS**, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

1. DEFINIÇÕES

Para os efeitos das presentes Condições Gerais, todas as palavras ou expressões constantes da lista abaixo deverão ser entendidas conforme o respectivo significado, indicado na presente cláusula.

- a) "Acesso Banda Larga" significa o provimento de acesso a Internet através de tecnologias como ADSL, cabo, dentre outras, exceto Satélite, em velocidades normalmente superiores às obtidas nas conexões do tipo Acesso Discado. A velocidade varia conforme a tecnologia e o serviço contratado pelo **ASSINANTE**.
- b) "Termo de Adesão" é a confirmação da contratação do serviço e faz parte integrante destas Condições Gerais, e consiste no documento assinado pelo **ASSINANTE** e contém o detalhamento do serviço contratado. Nele constarão os dados do **ASSINANTE** e as condições comerciais do Plano **FIT FONE** contratado pelo **ASSINANTE**.
- c) "Portal FIT FONE" significa o conjunto de sites de propriedade da FIT TELECOM e/ou de seus parceiros, concebido com a finalidade de fornecer um amplo conjunto de informações e serviços aos **ASSINANTES** do FIT FONE.
- d) "Suporte Técnico" significa a prestação de serviço de suporte técnico por telefone, e-mail, chat ou fax, relativo exclusivamente aos serviços prestados pelo **ASSINANTE** do serviço **FIT FONE**.
- e) "VOIP - Voice over Internet Protocol (Voz sobre Protocolo de Internet)" significa o tráfego de voz através da internet.
- f) "Terminação em Rede Pública" significa terminação do tráfego de voz, que se iniciou pela internet, em rede de telefonia pública comutada. Esse serviço será prestado pela **FIT TELECOM**, empresa autorizada no serviço de telecomunicações, **SCM** pela ANATEL.
- g) "Serviço FIT FONE" significa o serviço que possibilita o tráfego de voz pela internet. Dependendo do plano contratado o serviço possibilitará a terminação em rede de telefonia pública comutada.
- h) "Número FIT FONE" significa o número atribuído pela **FIT TELECOM** ao **ASSINANTE** para utilizar o Serviço FIT FONE, não sendo um número público, mas um ramal da REDE FIT TELECOM, não sendo possível portabilidade do mesmo.
- i) Kit FIT FONE: equipamentos utilizados para facilitar a conversação no Serviço FIT TELECOM VOIP.
- j) "Link" (atalho): botão ou texto clicável, que remete para uma página web.
- k) Web: forma abreviada para denominar "World Wide Web" (rede de alcance mundial). Designação para todas as interfaces gráficas apresentadas na Internet.
- l) Assinatura básica: Importância mensal devida pelo **ASSINANTE** À **FIT TELECOM** pela fruição dos serviços **FIT FONE**.

2. OBJETO

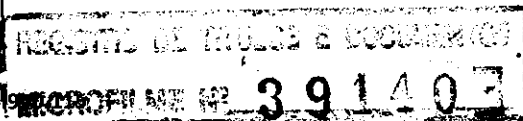
- 2.1. As presentes Condições Gerais regulam a prestação do Serviço FIT FONE definido acima.
- 2.2. O Serviço FIT FONE pode ser prestado das seguinte forma:
 - 2.2.1. Mediante a instalação do Kit FIT FONE tais como IP Phone, ATA, Roteador com porta VOIP, dentre outros compatíveis com o serviço FIT FONE, a critério da FIT TELECOM.
- 2.3. O Serviço FIT FONE pode ser prestado das seguintes modalidades:
 - 2.3.1. Somente VOIP
 - 2.3.2. VOIP com Terminação em Rede Pública
- 2.4. Para utilizar o Serviço FIT FONE o **ASSINANTE** receberá seu número FIT FONE.
- 2.5. O direito ao serviço FIT FONE é personalíssimo e intransferível.

F.G. JUNQUEIRA ME

CNPJ.: 10.310.323/0002-16 I.E.: 214.194.940.115

AV. NOVE DE JULHO, 1568 BIRIGUI-SP CEP: 16200-700 FONE: 18 3211-4000

www.fittelcom.com.br



2.6. A exclusivo critério da FIT TELECOM, poderá haver um período de utilização gratuita do Serviço FIT FONE para que o **ASSINANTE** possa experimentar determinadas funcionalidades do Serviço FIT FONE.

2.7. Recomenda-se a utilização do Serviço FIT FONE em conexões Banda Larga, para que o **ASSINANTE** possa utilizar com qualidade todas as funcionalidades do Serviço.

3. SERVIÇO DE TERMINAÇÃO EM REDE PÚBLICA

3.1. O **ASSINANTE** do Serviço FIT FONE poderá optar por terminar sua chamada, originariamente iniciada pela Internet, em rede pública de telefonia, adquirindo créditos pré-pagos ou pós-pagos que o habilitem a utilizar a rede de telefonia pública comutada. Essa terminação em rede pública de telefonia será prestada pela FIT TELECOM.

3.2. A FIT TELECOM será responsável pela venda dos créditos pré-pagos e cobrança pós-paga para o **ASSINANTE** e pela prestação do serviço de terminação em rede pública de telefonia.

4 - O CADASTRAMENTO DO ASSINANTE E OBRIGAÇÕES CORRELATAS

4.1. Para utilizar o Serviço FIT FONE o novo **ASSINANTE** receberá um código de acesso ao FIT FONE, sendo classificado como *username*, que será criada de forma aleatória.

4.2. O **ASSINANTE** não poderá escolher o username, tão pouco sugerir palavras, expressões ou conjuntos gráfico-denominativos que já tenham sido escolhidos anteriormente por outro **ASSINANTE** ou, de outra forma, que sejam malsoantes, injuriosos, coincidentes com marcas, nomes comerciais, rótulos de estabelecimentos, razões sociais de empresas, expressões publicitárias, nomes e pseudônimos de pessoas de relevância pública, famosos ou registrados por terceiros, cujo uso não esteja autorizado e em geral, contrário à lei ou às exigências da moral e bons costumes geralmente aceitos.

4.3. O **ASSINANTE** se compromete a comunicar à FIT TELECOM o extravio, perda ou roubo das senhas de acesso ao Serviço FIT FONE imediatamente após o conhecimento do fato.

4.4. ATÉ O MOMENTO EM QUE EFETIVAMENTE COMUNICAR À FIT TELECOM, O **ASSINANTE** RESPONDERÁ PELOS GASTOS OU PREJUÍZOS DECORRENTES DA EVENTUAL UTILIZAÇÃO DAS SENHAS DE ACESSO POR TERCEIROS. FIT FONE NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR QUAISQUER DANOS DECORRENTES DE TAIS FATOS ENQUANTO NÃO FOR INFORMADO PELO **ASSINANTE** SOBRE O EXTRAVIO, PERDA OU ROUBO DAS SENHAS DE ACESSO.

5. O PAGAMENTO DO SERVIÇO FIT FONE

5.1. O **ASSINANTE** poderá utilizar o Serviço FIT FONE para fazer e receber chamadas pela Internet (VOIP) com possibilidade de Terminação em Rede Pública. O pagamento deverá ser efetuado à FIT TELECOM observado o valor vigente no momento da contratação.

5.2. Verificando-se o atraso no pagamento do(s) valor(es) devidos e/ou dos eventuais pagamentos adicionais previstos em virtude do Plano contratado, OS SERVIÇOS FIT FONE PODERÃO SER IMEDIATAMENTE INTERROMPIDOS E O PRESENTE CONTRATO CONSIDERADO RESCINDIDO.

5.2.1. No caso exposto no item 5.2 acima, a interrupção do Serviço FIT FONE acarretará ao bloqueio do código de acesso ao Serviço FIT FONE não sendo possível utilizar nenhuma funcionalidade do mesmo, inclusive créditos para Terminação em Rede Pública.

5.3. A critério da FIT TELECOM, serão concedidas vantagens, descontos ou pacote de minutos na assinatura básica sendo que todas vantagens, descontos ou pacote de minutos na assinatura básica estão vinculados ao pagamento com pontualidade da conta fatura mensal do **ASSINANTE**. Caso o **ASSINANTE** não efetue o pagamento com pontualidade, o **ASSINANTE** perderá para o mês corrente todas vantagens, descontos ou pacote de minutos na assinatura básica.

6. OS CRÉDITOS PRÉ-PAGOS

6.1. O **ASSINANTE** do Serviço FIT FONE poderá optar por terminar sua chamada, originariamente iniciada pela Internet, em rede pública de telefonia, adquirindo créditos pré-pagos ou pagamento pós-pago que o habilitem a utilizar a rede de telefonia pública comutada (STFC).

6.2. A FIT TELECOM será responsável pela prestação do serviço de terminação em rede pública de telefonia e pela venda dos créditos pré-pagos e cobrança pós-pago para o **ASSINANTE** do Serviço FIT FONE

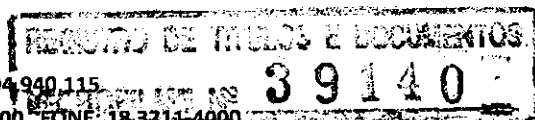
6.3. Os créditos terão validade de 180 dias, contados da aquisição e serão renovados a cada nova compra efetuada pelo **ASSINANTE**.

6.4. De acordo com a cláusula 5.2.1 acima, a inadimplência no Serviço FIT FONE acarretará no bloqueio do código de acesso do **ASSINANTE** tornando impossível a realização da chamada através da Internet e conseqüentemente a impossibilidade de terminação da chamada em rede de telefonia pública. Nesse caso, os créditos remanescentes serão bloqueados e somente reabilitados após o efetivo pagamento do Serviço FIT FONE, respeitando o prazo de caducidade constante na cláusula 6.3 acima.

F.G. JUNQUEIRA ME

CNPJ.: 10.310.323/0002-16 I.E.: 214.194.940.115

AV. NOVE DE JULHO, 1568 BIRIGUI-SP CEP: 16200-700 FONE: 18-3215-4000



7. DAS OBRIGAÇÕES DO ASSINANTE

São obrigações do **ASSINANTE**, dentre outras previstas nestas Condições Gerais, as abaixo descritas:

7.1. Pagar pontualmente os valores devidos em virtude deste contrato quando for o caso.

7.2. O **ASSINANTE** deverá manter os equipamentos necessários ao acesso à Internet e necessários para fruição dos serviços **FIT FONE** em condições de uso, tomando todas as medidas de segurança necessárias à proteção de seus equipamentos, sistemas e arquivos contra a atuação indevida e invasões não autorizadas de outros usuários de Internet.

7.3. O **ASSINANTE** não poderá utilizar serviço de FIT FONE para:

(a) instigar, ameaçar, ofender, abalar a imagem, invadir a privacidade ou prejudicar outros membros da comunidade Internet ou outros; (b) tentar obter acesso ilegal a bancos de dados de **FIT FONE** e/ou de terceiros; (c) alterar e/ou copiar arquivos ou ainda obter senhas e dados de terceiros sem prévia autorização; (d) realizar escutas clandestinas; (e) desrespeitar a lei, a moral, os bons costumes, as normas de direito autoral e/ou propriedade industrial, os direitos à honra, à vida privada, à imagem, à intimidade pessoal e familiar. Enfim, compromete-se o **ASSINANTE** a observar os padrões éticos e morais vigentes na Internet e as leis nacionais e internacionais aplicáveis à espécie.

7.4. O **ASSINANTE** não poderá utilizar o serviço FIT FONE para propagar com conteúdos que (a) violem a lei, a moral, os bons costumes, a propriedade intelectual, os direitos à honra, à vida privada, à imagem, à intimidade pessoal e familiar; (b) estimulem a prática de condutas ilícitas ou contrárias à moral e aos bons costumes; (c) incitem a prática de atos discriminatórios, seja em razão de sexo, raça, religião, crenças, idade ou qualquer outra condição; (d) coloquem à disposição ou possibilitem o acesso a mensagens, produtos ou serviços ilícitos, violentos, pornográficos, degradantes; (e) induzam ou possam induzir a um estado inaceitável de ansiedade ou temor; (f) induzam ou incitem práticas perigosas, de risco ou nocivas para a saúde e para o equilíbrio psíquico; (g) sejam falsos, ambíguos, inexatos, exagerados ou extemporâneos, de forma que possam induzir o erro sobre seu objeto ou sobre as intenções ou propósitos do consumidor; (h) violem o sigilo das comunicações; (i) constituam publicidade ilícita, enganosa ou desleal, em geral, que configurem concorrência desleal; (j) veiculem, incitem ou estimulem a pedofilia.

7.5. Observar as disposições contidas nestas Condições Gerais, sob pena de a **FIT TELECOM**, a seu exclusivo critério, ao detectar conduta e/ou método contrário às mesmas, optar por rescindir o contrato, interromper os serviços temporariamente e/ou notificar o **ASSINANTE** para que sane, corrija ou regularize a situação.

7.6. O **ASSINANTE** assume todos os ônus e responsabilidades decorrentes de seus atos e de sua conduta como usuário da rede Internet e **ASSINANTE** do Serviço FIT FONE, respondendo, ainda, pelos atos que terceiros praticarem em seu nome, por meio do uso do código de acesso. O **ASSINANTE SE COMPROMETE A INDENIZAR A FIT TELECOM** por quaisquer custos, prejuízos e danos decorrentes de ações ou omissões que violem as disposições contidas na lei, no presente instrumento e nas Condições Gerais, as quais estão disponíveis na página principal do portal **FIT TELECOM**.

7.7. O **ASSINANTE** é responsável pela guarda do código de acesso ao Serviço FIT FONE, devendo proteger-se contra sua perda ou divulgação indevida, respondendo pelos danos causados por sua má utilização, bem como do serviço ora contratado.

7.8. Os pais ou os representantes legais do menor de idade responderão pelos atos por ele praticados na utilização dos serviços objeto deste Contrato, dentre os quais eventuais danos causados a terceiros, práticas de atos vedados pela lei e pelas disposições deste Contrato.

7.9. O código de acesso ao Serviço FIT FONE são privativos do **ASSINANTE**, ficando ele responsável por si e por terceiros na sua utilização, obrigando-se a honrar todos os compromissos financeiros e/ou legais daí resultantes.

7.10. O **ASSINANTE** se compromete a fornecer informações verdadeiras, corretas, atuais e completas sobre si mesmo, no momento do seu cadastramento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA FIT TELECOM

8.1. A **FIT TELECOM** se obriga a disponibilizar o serviço de acesso contratado pelo **ASSINANTE**, nos termos destas Condições Gerais e do plano escolhido, podendo, eventualmente, o acesso ao serviço sofrer interrupções devido a: (a) deslocamento do **ASSINANTE** para fora da área de cobertura do Serviço FIT FONE; (b) casos fortuitos ou força maior; (c) ações de terceiros que impeçam a prestação dos serviços; (d) falta de fornecimento de energia elétrica para o sistema de **FIT FONE**; (e) manutenções técnicas e/ou operacionais que exijam o desligamento temporário do sistema ou impossibilitem o acesso; e (f) ocorrências de falhas no sistema de transmissão e/ou roteamento no acesso à Internet. (g) Qualidade inadequada do acesso a Internet banda larga de contratação do **ASSINANTE**; (h) Indisponibilidade por parte do provedor de serviço internet do **ASSINANTE** dos meios e portas adequadas para fruição dos serviços FIT FONE.

8.2. **FIT TELECOM NÃO É RESPONSÁVEL POR QUAISQUER DANOS E OU PREJUÍZOS DECORRENTES DE INTERRUPTÕES RELACIONADAS AOS EVENTOS PREVISTOS NO ITEM ACIMA,**

OU DAQUELES EM QUE FIT FONE NÃO TENHA CONCORRIDO EXCLUSIVAMENTE PARA A REALIZAÇÃO DO DANO E OU PREJUÍZO.

8.3. **FIT FONE** envidará os melhores esforços para assegurar e desenvolver a qualidade do serviço ora contratado, comprometendo-se, ainda, a respeitar a privacidade do **ASSINANTE**, garantindo que não monitorará ou divulgará informações relativas à sua utilização, bem como das comunicações realizadas através do Serviço FIT FONE, mantendo sigilo sobre todas as informações cadastrais por ele fornecidas, inclusive seu código de acesso, que só serão divulgados a terceiros em razão de solicitação de autoridade pública ou no interesse pessoal do **ASSINANTE**, caso este, em que será necessária a sua aprovação formal, ressalvadas as hipóteses previstas nestas Condições Gerais.

9. LIMITAÇÃO E EXCLUSÃO DE GARANTIAS E DE RESPONSABILIDADE

9.1. A **FIT TELECOM** não se responsabiliza por quaisquer custos, prejuízos ou danos que sejam causados ao **ASSINANTE** ou a terceiros em decorrência da utilização de serviços e/ou conteúdos disponibilizados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas.

9.2. A **FIT TELECOM** não se responsabiliza pelos danos e prejuízos de toda e qualquer natureza que possam derivar da má utilização dos serviços, principalmente, mas não exclusivamente, se tais danos decorrerem de falhas na rede pública de telefonia.

9.3. A **FIT TELECOM** não se responsabiliza pelos danos e prejuízos de toda e qualquer natureza que possam derivar da divulgação a terceiros das condições, características e circunstâncias do uso do Serviço FIT FONE conforme as condições estabelecidas no presente contrato ou que se devam ao acesso e, se for o caso, à interceptação, eliminação, alteração, modificação ou manipulação, de qualquer modo, dos conteúdos e comunicações de toda classe que os **ASSINANTE** transmitam, difundam, armazenem, ponham à disposição, recebam, obtenham ou tenham acesso através da utilização dos serviços objeto do presente contrato.

9.4. A **FIT TELECOM** não se responsabiliza pelos danos e prejuízos de toda e qualquer natureza que possam derivar de defeitos na qualidade dos serviços prestados por terceiros.

9.5. A **FIT TELECOM** não se responsabiliza pelos danos e prejuízos de toda e qualquer natureza que possam se derivar da incorreta identidade do **ASSINANTE** e da falta de veracidade, vigência, exaustividade e/ou autenticidade da informação que os **ASSINANTE** proporcionam acerca de si mesmos e proporcionam ou fazem acessíveis a outros usuários e/ou **ASSINANTE** e, em particular, ainda que não de modo exclusivo, pelos danos e prejuízos de toda e qualquer natureza que possam se dever à falsificação de identidade, fazendo-se passar por um terceiro, feita por um **ASSINANTE** em qualquer tipo de comunicação ou transação realizada através dos serviços.

9.6. A **FIT TELECOM** não se responsabiliza por eventuais falhas, vícios ou quaisquer problemas técnicos presentes nos equipamentos fornecidos ou serviços prestados pela empresa concessionária dos serviços de telecomunicações.

9.7. Embora a **FIT TELECOM** utilize as melhores tecnologias e empenhe seus maiores esforços, não possui condições de controlar com caráter prévio a ausência de vírus nos conteúdos transmitidos, difundidos, armazenados, recebidos, obtidos, postos à disposição, ou acessíveis por meio da utilização dos serviços, nem a ausência de outros elementos que possam produzir alterações no equipamento informático do **ASSINANTE** ou nos documentos eletrônicos e arquivos armazenados ou transmitidos desde o equipamento informático do **ASSINANTE**.

9.8. Tendo em vista o disposto no item anterior, a **FIT TELECOM** se exime de qualquer responsabilidade pelos danos e prejuízos de qualquer natureza que possam decorrer da presença de vírus ou de outros elementos nocivos nos conteúdos que, desta forma, possam produzir alterações e/ou danos no sistema físico e/ou eletrônico dos equipamentos do **ASSINANTE**.

9.9. A **FIT TELECOM** não tem obrigação de controlar, e não controla, o conteúdo e natureza dos conteúdos transmitidos, difundidos ou postos a disposição de terceiros pelo **ASSINANTE** através dos serviços compreendidos no objeto do presente contrato.

9.10. A **FIT TELECOM** é completamente alheia e não intervém na criação, transmissão nem na colocação à disposição, além de não exercer nenhuma classe de controle prévio, nem garante a licitude, infalibilidade e utilidade dos conteúdos transmitidos, difundidos, armazenados, recebidos, obtidos, postos à disposição, ou acessíveis através dos serviços.

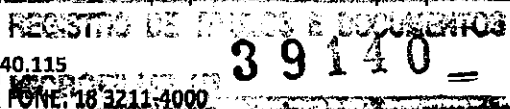
9.11. A **FIT TELECOM** não é responsável pelos danos e prejuízos de toda e qualquer natureza que possam derivar da transmissão, difusão, armazenagem, colocação à disposição, recepção, obtenção ou acesso aos conteúdos através dos serviços FIT FONE e, em particular, ainda que não de modo exclusivo, pelos danos e prejuízos que possam derivar (a) da violação da lei, moral e bons costumes ou da ordem pública, como consequência da transmissão, difusão, armazenagem, colocação à disposição, recepção, obtenção ou acesso aos conteúdos através dos serviços de acesso; (b) da infração de direitos de propriedade intelectual e industrial, de segredos empresariais, de compromissos contratuais de qualquer classe, de direitos à honra, à intimidade pessoal e familiar e à imagem das pessoas, de direitos de propriedade e de qualquer

F.G. JUNQUEIRA ME

CNPJ.: 10.310.323/0002-16 I.E.: 214.194.940.115

AV. NOVE DE JULHO, 1568 BIRIGUI-SP CEP: 16200-700 FONE: 16 3211-4000

www.fitelecom.com.br



outra natureza pertencentes a terceiro(s), como consequência da transmissão, difusão, armazenagem, colocação à disposição, recepção, obtenção ou acesso a os conteúdos através dos serviços de acesso; (c) da realização de atos de concorrência desleal e publicidade ilícita, como consequência da transmissão, difusão, armazenagem, colocação à disposição, recepção, obtenção ou acesso aos conteúdos através dos serviços de acesso; (d) da falta de veracidade, exatidão, exaustividade, pertinência e/ou atualidade dos conteúdos transmitidos, difundidos, armazenados, recebidos, obtidos, postos a disposição ou acessíveis através dos serviços de acesso; (e) da inadequação para qualquer propósito e o não atingimento das expectativas geradas pelos conteúdos transmitidos, difundidos, armazenados, recebidos, obtidos, colocados à disposição, ou acessíveis através dos serviços de acesso; (f) do não cumprimento, atraso no cumprimento, cumprimento defeituoso ou finalização por qualquer causa das obrigações contraídas por terceiros e contratos realizados com terceiros através de ou com motivo do acesso aos conteúdos transmitidos, difundidos, armazenados, recebidos, obtidos, postos à disposição, ou acessíveis através dos serviços de acesso; e (g) de vícios e defeitos de toda e qualquer natureza dos produtos e serviços comercializados, adquiridos ou prestados por **ASSINANTE** ou terceiros pela Internet.

10. TRATAMENTO AUTOMATIZADO DE DADOS PESSOAIS

10.1 Através do preenchimento do formulário de cadastramento, o **ASSINANTE** proporciona à **FIT TELECOM** os seguintes dados de caráter pessoal (doravante, os "Dados Pessoais"): nome completo/razão social, data de nascimento /data da fundação, profissão/ramo de atividade, endereço, CEP, número do registro junto ao Cadastro de Contribuintes (CPF /CNPJ), número do registro geral (R G), Inscrição Estadual (I.E.), inscrição municipal (I.M.), telefone para contato, nacionalidade, dados da conta bancária (se necessário), dados do cartão de crédito (se necessário), entre outros, a critério da **FIT TELECOM**.

10.2 O registro e a utilização eletrônica dos Dados Pessoais por **FIT TELECOM** têm como finalidade o estabelecimento do vínculo contratual, a gestão, administração, prestação, ampliação e melhoramento dos serviços ao **ASSINANTE**, bem como a adequação dos serviços às preferências e gostos do **ASSINANTE**, a criação de novos serviços relacionados a estes serviços, o envio de atualizações dos serviços, o envio, por meios tradicionais e/ou eletrônicos, de informações técnicas, operacionais e comerciais relativas a produtos e serviços oferecidos no Portal, ou através dele, existentes atualmente ou no futuro. A finalidade do registro e

do tratamento eletrônico dos Dados Pessoais inclui, igualmente, o envio de formulários de pesquisas, os quais o **ASSINANTE** não fica obrigado a responder.

10.2.1. A **FIT TELECOM** deverá obter o prévio e inequívoco consentimento do **ASSINANTE** para utilizar os Dados Pessoais com propósitos diversos ao estabelecido neste parágrafo.

10.3 A **FIT TELECOM** garante que tem adotado medidas de segurança para proteção de Dados Pessoais, tendo instalado os meios e medidas técnicas para evitar a perda, mau uso, alteração, acesso não autorizado ou subtração indevida dos Dados Pessoais recolhidos. Não obstante, o **ASSINANTE** deve estar ciente de que as medidas de segurança relativas à Internet não são integralmente infalíveis.

10.4. Havendo solicitação formal, por qualquer Autoridade Pública, devidamente fundamentada, o **ASSINANTE** autoriza expressamente o **FIT TELECOM** a encaminhar os dados cadastrais solicitados independente de notificação prévia ao **ASSINANTE**.

11 - DAS AUTORIZAÇÕES

Através da aceitação dos termos das presentes Condições Gerais, o **ASSINANTE** AUTORIZA PRÉVIA E EXPRESSAMENTE **FIT FONE** a enviar-lhe, através de e-mail e/ou mala-direta ou qualquer outro tipo de correspondência/comunicação, informações de seus produtos e/ ou serviços bem como de seus parceiros.

12 - VALORES E FORMA DE PAGAMENTO DO SERVIÇO

12.2 Eventuais taxas de inscrição ou de instalação na contratação do serviço **FIT FONE** devem ser pagas pelo **ASSINANTE** no ato da instalação, conforme acordo entre as partes. Este valor consta expressamente da Confirmação Contratual ("Taxa de ativação/Instalação"). A critério único e exclusivo da **FIT TELECOM**, o **ASSINANTE** poderá ser dispensado do pagamento de tais taxas.

12.2.1. PARA PAGAMENTOS ATRAVÉS DE BOLETO BANCÁRIO, O **ASSINANTE** DEVERÁ PAGAR UMA TAXA ADICIONAL POR BOLETO. O VALOR DESTA TAXA CONSTA DA "CONFIRMAÇÃO CONTRATUAL" SOB A DENOMINAÇÃO "COBRANÇA INTER-BANCÁRIA".

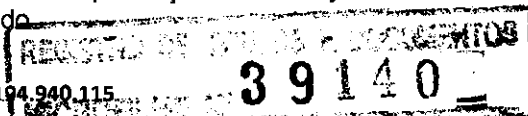
13 - DOS REAJUSTES, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES

3.1. Os valores previstos nestas Condições Gerais, quando for o caso, serão reajustados, na menor periodicidade permitida em lei, pela variação do IGP-M ou por outro Índice que venha a substituí-lo. Ditos valores, de outra parte, poderão ser revistos, a qualquer tempo, para o resgate do inicial equilíbrio econômico-financeiro em caso de elevação dos insumos necessários à prestação dos serviços ou em caso de adoção de regime tributário diverso do que vem sendo praticado.

F.G. JUNQUEIRA ME

CNPJ.: 10.310.323/0002-16 I.E.: 214.194.940-115

AV. NOVE DE JULHO, 1568 BIRIGUI-SP CEP: 16200-700 FONE: 18-3211-4000



13.2. O não pagamento do(s) valor(es) previstos no Plano contratado, nos prazos e montantes contratados, quando não se tratar de créditos pré-pagos, importará na incidência de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, correção monetária pela variação IGPM e multa de 2% (dois por cento) sobre os valores devidos e não pagos.

14 - TRIBUTOS

Os tributos e demais encargos fiscais que forem devidos, direta ou indiretamente, em virtude dos valores pagos ou recebidos através deste Contrato ou em virtude de sua execução serão de responsabilidade do contribuinte assim definido na norma tributária, sem direito a reembolso.

14.1. Todo valor apresentado nos portais de serviços da FIT TELECOM, tais como FIT FONE são apresentados líquidos de impostos, ressalvando os que destacam o contrário.

15 - APRESENTAÇÃO DA CONTA

A Conta de uso será apresentada ao **ASSINANTE** de forma detalhada, sendo que o mesmo terá acesso à essa através de envio à conta de email indicada pelo **ASSINANTE**, ou ainda pela Web, no Portal FIT FONE, através do uso de senha e usuário (facilidade a ser implementada).

15.1. Não será enviado conta detalhada impressa.

16 - PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará por prazo indeterminado.

17 - RESILIÇÃO E RESCISÃO

17.1. Desistência: **FIT TELECOM** e o **ASSINANTE** têm garantida a faculdade de terminar o Contrato unilateralmente, a qualquer momento e sem necessidade de justificativa. Neste sentido, qualquer uma das partes poderá comunicar à outra a sua decisão de considerar finalizado o presente contrato informando a data em que deverá se encerrar a efetiva prestação dos serviços.

17.1.1. A Parte desistente deverá comunicar à outra Parte, a qualquer momento, a sua decisão de considerar terminado o Contrato, o que fará por meio de e-mail ou carta com aviso de recebimento.

17.2. Rescisão: **FIT TELECOM** e o **ASSINANTE** reconhecem mutuamente a faculdade de rescindir o Contrato no caso do não cumprimento das obrigações pela outra parte e, em qualquer hipótese, sem prejuízo da possibilidade de reclamar por perdas e danos.

18 - DECLARAÇÕES DO ASSINANTE

O **ASSINANTE** declara expressamente e garante, para todos os fins de direito, que:

18.1. Possui capacidade jurídica para celebrar este Contrato e utilizar os serviços objeto do mesmo.

18.2. É responsável pela utilização do serviço **FIT FONE** contratado e tem condições financeiras para arcar com o pagamento, custos e/ou outras despesas decorrentes deste Contrato.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Através da contratação do serviço **FIT FONE**, o **ASSINANTE** se compromete a respeitar e cumprir todas as disposições aqui contidas, bem como as disposições dos avisos legais que regulam a utilização do Portal **FIT FONE** e dos serviços disponibilizados através do Portal **FIT FONE**.

19.2. A **FIT TELECOM** poderá ceder o Contrato ou os direitos derivados do Contrato a qualquer terceiro, sendo reservado o direito do **ASSINANTE** de rescindir o presente contrato de prestação de serviços sem quaisquer ônus adicionais.

19.3. A prestação do serviço ora contratado obedece às leis brasileiras.

19.4. O **ASSINANTE** concorda e reconhece que a **FIT TELECOM** se utilizará de correio eletrônico (*e-mail*) enviado para sua caixa-postal, como forma válida, eficaz e suficiente de comunicação e aceitam o Portal **FIT FONE/FIT TELECOM** como meio válido, eficaz e suficiente para a divulgação de qualquer assunto que se refira aos serviços objeto deste Contrato, bem como às condições de sua prestação ou a qualquer outro assunto nele abordado, ressalvadas as disposições expressamente diversas previstas nestas Condições Gerais.

20 - FORO

21.1. Elegem as partes, para dirimir eventuais e não esperadas demandas emergentes do presente contrato,

com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da cidade de Birigui, SP.

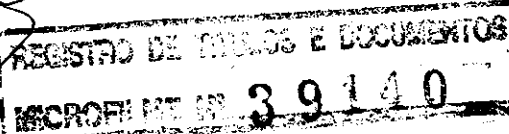
F.G. JUNQUEIRA ME

F.G. JUNQUEIRA ME

CNPJ.: 10.310.323/0002-16 I.E.: 214.194.940.115

AV. NOVE DE JULHO, 1568 BIRIGUI-SP CEP: 16200-700 FONE: 18 3211-4000

www.fittelecom.com.br





ELIZABETTE JOSINA VICENTIN VALE GAETTI - OFICIALA

C E R T I F I C A

Que o presente título foi recepcionado sob nº *** 39.140 em 19/08/2010, registrado, digitalizado e microfilmado nesta data em
Títulos e Documentos sob o número *** 39.140 conforme segue:

APRESENTANTE: F G JUNQUEIRA ME

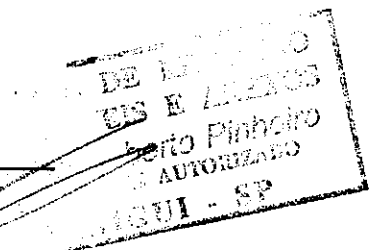
Natureza do Título: REGISTRO S/VALOR DECLARADO

RECIBO DE PAGAMENTO

EMOLUMENTOS.....	= R\$ 25,74
AO ESTADO.....	= R\$ 7,32
À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA - IPESP	= R\$ 5,43
COMPENSAÇÃO REGISTRO CIVIL - SINOREG.....	= R\$ 1,36
TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....	= R\$ 1,36
Diligências/Condução/Correios.....	= R\$ 0,00
VALOR TOTAL DAS CUSTAS	= R\$ 41,21
VALOR DO DEPÓSITO.....	= R\$ 41,21
saldo.....	= R\$ 0,00

Birigüi/SP, 23/08/2010.

Oficial / Escrevente



Emolumentos do Estado e contribuição de aposentadoria recolhidos pela guia n°. 24/08/2010. Declaro
que nesta data, recebi a 1ª. via deste recibo.

Ass.: _____

Nome.: _____

End.: _____

Data.: ____ / ____ / ____.